



## **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei visa conceder as pessoas com Síndrome de Down um documento oficial e específico para sua identificação como pessoa com deficiência.

A referida identificação, além de minimizar constrangimentos as pessoas com Síndrome de Down, familiares e responsáveis, quando na reivindicação de seus direitos, também possibilitará que o Município identifique número de pessoas com Síndrome de Down que residem em Caçapava, oferecendo, desta forma, subsídios para a elaboração de políticas públicas de inclusão.

As informações contidas na carteira poderão ser o nome completo do titular; o número do documento de identidade e do CPF; o nome do responsável legal, quando aplicável; o endereço e o telefone para contato em caso de emergência.

A propositura especifica ainda que a Carteira de Identificação da Pessoa com Síndrome de Down (CISD), terá prazo de validade indeterminado e, caso haja alguma necessidade de renovação, fica dispensada a apresentação de novo laudo médico.

A criação da CISD visa garantir mais autonomia e segurança para as pessoas com Síndrome de Down, seus familiares e responsáveis, proporcionando um documento oficial que facilite o acesso prioritário a serviços públicos e privados, maior agilidade na identificação do beneficiário em atendimentos de emergência, comprovação mais ágil da condição para obtenção de benefícios e direitos já garantidos por lei.

O Portanto, considerando a importância da matéria no aspecto social, peço o apoio de todos os meus digníssimos pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Dani Galdino  
**Vereadora – REPUBLICANOS**

